



GAB/DIR/GFS-118/2020

Porto Alegre, 28 de agosto de 2020.

Ao Senhor
Henry Starosta Chmelnitsky
Presidente do SINDHA
Sindicato de Hospedagem e Alimentação de POA e Região

Ref.: Ofício N° 05/2020.

Assunto: Proposta de negociação de débitos junto à CEEE.

Prezado Senhor Presidente,


Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício em epígrafe, o qual refere-se a pedido de negociação de débitos dos estabelecimentos do setor, manifestamos que estamos sensibilizados com os prejuízos causados aos consumidores em decorrência da crise ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Desse modo, apresentamos as seguintes condições de parcelamento: (i) débito a parcelar atualizado com valor até R\$ 3.000,00, com entrada de 10% e saldo em até 24 vezes; (ii) débito a parcelar atualizado com valor acima de R\$ 3.000,00, com entrada de 15% e saldo em até 48 vezes.

Informamos que as regras de negócio para parcelamento aplicam-se para no mínimo de 2 (duas) faturas vencidas por Unidade Consumidora, sendo objeto da negociação, todo o débito do cliente.

Pare efetuar o parcelamento são necessários os seguintes documentos:

- Documentação para Pessoa Física:
 - Documento de Identidade com foto; e
 - CPF.

Página 1 de 2 



- Documentação para Pessoa Jurídica:
 - Estatuto social, com ata de posse dos atuais diretores ou contrato social da empresa e última alteração;
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); e
 - Procuração concedida pelos diretores outorgando a terceiro poderes para assinar o instrumento de parcelamento.

O cliente deve entrar em contato com o Teleatendimento pelo 08007212333 e agendar a negociação. A CEEE-D fará contato com o cliente em 1 (um) dia para negociar a dívida.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos adicionais, julgados necessários.

Atenciosamente,

Giovani Francisco da Silva,
Diretor de Distribuição.